



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 309/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação – Audiência Pública - LDO 2019
Decreto Nº.....149/2018

Câmara Municipal

Portaria Nº.....080/2018
Portaria Nº.....081/2018

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI LDO PARA 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -MS, com fundamento estabelecido na LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, **Art. 48º, Inciso I**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a sociedade civil organizada e a população do Município de ÁGUA CLARA – Estado de Mato Grosso do Sul, para a Audiência Pública para apresentar o Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, a ser realizada as **19:00 do dia 13/06/2018, na Câmara Municipal** Água Clara - MS, 04 de junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º

Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 3.165,26 (Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 23.776,84 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), na Secretaria Municipal da Administração, no valor de R\$ 129.953,90 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.770,10 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Dez Centavos), na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido: 0075

01.005 – Secretaria Municipal da Educação
12.365.0026.1019 – Const. Reforma, Ampl. E Equipamento de Uniao de Educação Infantil
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 3.165,26

Secretaria Municipal de Assistência Social

Reduzido: 0236

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0039.1037 – Desenvolvimento da Gestão Publica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 309/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 23.776,84

Secretaria Municipal de Administração

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 177,06

Reduzido: 0381

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 58.276,84

Reduzido: 0034

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 71.500,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte – 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 25.770,10

Secretaria Municipal de Finanças

Reduzido: 0174

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.14 – Diárias
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 980,00

TOTAL 183.646,10

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido: 0074

01.005 – Secretaria Municipal da Educação
12.365.0026.1019 – Const. Reforma, Ampl. E Equipamento de Uniao de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 36.896,00

Reduzido: 0023

01.004 – Secretaria de Administração
04.121.0037.1033 – Desenvolvimento do Planejamento Estratégico e Orçamentário

4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0024

01.004 – Secretaria de Administração
04.121.0037.1033 – Desenvolvimento do Planejamento Estratégico e Orçamentário

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0037

01.004 – Secretaria de Administração
04.126.0037.1034 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0038

01.004 – Secretaria de Administração
04.126.0037.1034 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0039

01.004 – Secretaria de Administração
04.127.0037.1035 – Atualização do Plano Diretor Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0040

01.004 – Secretaria de Administração
04.127.0037.1035 – Atualização do Plano Diretor Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0019

01.003 – Procuradoria Jurídica
03.092.0038.2038 – Manutenção dos Serviços Jurídicos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0021

01.003 – Procuradoria Jurídica
03.092.0038.2039 – Atendimento as Sentenças Judiciais

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 21.000,00

Reduzido: 0022

01.003 – Procuradoria Jurídica
03.092.0038.2039 – Atendimento as Sentenças Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 4.000,00

Reduzido: 0209

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura
13.391.0027.1020 – Desenvolvimento da Gestão do Patrimônio Histórico

4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0210

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura
13.391.0027.1020 – Desenvolvimento da Gestão do Patrimônio Histórico

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0220

01.020 – Controladoria Interna
04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0221

01.020 – Controladoria Interna
04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 309/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Reduzido: 0237

01.020 – Controladoria Interna
04.124.0039.1038 – Desenvolvimento da Controladoria Interna
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0238

01.020 – Controladoria Interna
04.124.0039.1038 – Desenvolvimento da Controladoria Interna
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido: 0201

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 20.000,00

Reduzido: 0202

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.000,00

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte – 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 25.770,10

Reduzido: 0173

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 980,00

TOTAL 183.646,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 30 de maio de 2018.

Água Clara – MS, 04 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Simone Oliveira Batista, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Resoluções.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - EXONERAR NATHANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n.º 001759395, expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º

054.564.921-80, do cargo de **Assessor Parlamentar II, símbolo DAÍ - 2**, instituída pela Portaria 028/2018, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018.

Simone Oliveira Batista

Presidente

PORTARIA Nº 081, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Simone Oliveira Batista, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 007/2016 e 002/2018 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - Nomear Brunna Miélli da Costa Santos, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.510.793 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Seguridade Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 019.239.881-40, do cargo de **Assessor Parlamentar II, símbolo DAÍ - II**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018.

SIMONE OLIVEIRA BATISTA

Presidente